Manutenção



- Não faça de seu acessório um rebocador, este produto não pode ser tracionado, pois pode acarretar danos na Carroceria/Chassi do veículo.
- **2.** Leia com atenção o manual antes de montar seu acessório.
- Não utilizar produtos abrasivos na lavagem do seu acessório, para conservação utilize cera automotiva.
- Verificar se todos os parafusos estão apertados (7) dias após a instalação, e reaperte se for necessário.

A Bepo agradece sua preferência!

COMPONENTES

Qtd.	Ref.	Código	Descrição
01	Α	B15044.201	Suporte Principal LD
01	В	B15044.202	Suporte Principal LE
02	С	B15044.203	Conj. Trava Simples M10x40
02	D	B299.215	Fixador Duplo M10
08	Е	B150.214	Arruela Enc. Red. M10 ZP
06	F	129216	Porca A. Fr. Sext. M10 ZP
02	G	B804.215	Conj. Pf. Trava Estr. 2,5" CR
02	Н	103608	Porca A. Fr. Sext. M12 ZP
02	I	117480	Rebite Pop 3,2x17,8 Preto
02	J	B150.226	Tampão Plástico
01	K	129550	Perfil EPDM 03123
02	L	B150.235	Arruela PCH. Im. F250
01	M	B150.227	Suporte Placa Pch. Imp.
04	N	117420	Pf. Cab. Sext. M6x25 ZP
06	0	121991	Arruela Lisa 1/4" ZP
02	Р	3301	Po. Sext. M6 ZB

ACESSÓRIO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FORD RANGER (2013) PARA-CHOQUE IMPULSÃO

B15044

BEPO SÃO MARCOS: Matriz Instaladora São Marcos Ltda - BR 116 KM 113 N 1155 Caixa Postal 21 - Bairro Industrial - Cep: 95190-000 São Marcos - RS Fone: (54) 3291-8200 Fax: (54) 3291-1213

Email: <u>bepo@bepo.com.br</u>

BEPO SÃO PAULO: Filial - Ulpiano Pinto de Souza, 89 Vila Maria Cep: 02167-030 São Paulo - SP Fone: (11) 6954-6588 Fax: (11) 6954-6320

BEPO MONTENEGRO: Filial Sopro Via Oeste -Esquina c/ Via 1 Distrito de Vendinha Caixa Postal 99 - Cep: 95780-000 Montenegro - RS Fone: (51) 3883-8200 Fax: (51) 6457-1510 Email: montenegro@bepo.com.br

Em caso de dúvida consulte: assistencia@bepo.com.br ou pelo Fone: (54) - 3291-8200

PROPRIETÁRIC MANUAL

As marcas mencionadas neste catálogo e as imagens reproduzidas, são de propriedade dos respectivos fabricantes e aqui são utilizadas apenas para indicar a aplicabilidade ou destinação dos produto fabricados pela Bepo, atendendo ao preceito contido no Art. 132 da lei 9279/96.

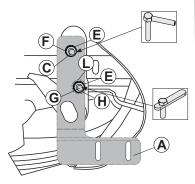
Data: 11.06.2014 - Versão B MMPC-692

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM KIT FIXAÇÃO CÓD. B15044

Verifique se todos os componentes listados estão na caixa

01

LD - Lado do Caroneiro



Prenda o suporte 'A' e 'B', no tubo passante localizado no chassi, utilizando para fixação as travas 'C e G', com porcas 'F e H' e arruelas 'E'.

LE - Lado do Motorista

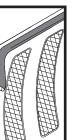
FRENTE

G

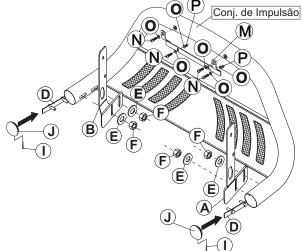
H

OBS: DAR APERTO MODERADO PARA FACILITAR A MONTAGEM

02



Para impulsões com protetor de carter usar o debrum na parte superior antes de montar. Montar o suporte de placa "M" utilizando para fixação os parafusos "N" com arruelas "O" e porcas "P"



Montar o conjunto de impulsão nos suportes 'A' e 'B' já fixados no chassis, utilizando para fixação o fixador 'D', com arruelas 'E' e porcas 'F'.

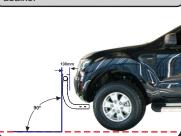
OBS: APÓS CONCLUIR A MONTAGEM REGULAR E NIVELAR O ACESSÓRIO COM O PARA-CHOQUE DO VEÍCULO DANDO APERTO A TODOS OS PARAFUSOS E PORCAS, RETIRE O SUPORTE E FIXE-O COM OS FUROS PARA BAIXO, APÓS MODIFICAR FIXE A PLACA CONFORME ILUSTRADO NA FIGURA.

NORMA DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIO QUEBRA-MATO

A altura do dispositivo quebra-mato quando montado em um veículo rodoviário automotor, não deve situar-se, em nenhum ponto, a mais de 50mm acima da **borda da tampa** do compartimento do motor, medidos num plano longitudinal vertical ao veículo. Nos casos em que a grade frontal estiver integrada a tampa do compartimento do motor, a referência passa a ser a linha inferior da grade.



A distância entre o ponto mais extremo do para-choque do veículo e o ponto mais extremo do quebra-mato não deve ultrapassar os 100mm, observe a figura abaixo



O acessório quebra-mato deve ter a medida de 90° medidos em relação a um plano horizontal, como mostra a figura acima.

OBS: o acessório quebra-mato não deve ultrapassar para frente do veículo a medida de 90°, ele só pode ser enclinado para trás.

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO N° 215/06 APARTIR DA DATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007 ENTROU EM VIGOR A LEI QUE REGULAMENTA O USO DE QUEBRA-MATO.

O PROFISSIONAL QUE FIZER A INSTALAÇÃO DO ACESSÓRIO QUEBRA-MATO DEVE ESTAR CIENTE DAS NORMAS, E SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, A DISTÂNCIA LONGITUDINAL ENTRE A PARTE MAIS AVANÇADA DO PARA-CHOQUE E A PARTE MAIS AVANÇADA DO DISPOSITIVO QUEBRA-MATO NÃO DEVE EXCEDER 100mm, ADMITINDO-SE UMA TOLERÂNCIA DE 20%, ASSIM COMO INDICA A FIGURA.

OBS: O DISPOSITIVO QUEBRA MATO DEVE SER INSTALADO NO VEÍCULO DE ACORDO COM TODAS AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO MANUAL, QUALQUER COMPLEMENTO INSTALADO A MAIS DO ESPECIFICADO NÃO SERÁ PERMITIDO.